



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Departamento de Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA

Pedido: 1368/2024.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Objeto: Contratação de profissionais para atuarem como pareceristas de projetos inscritos nos editais da Lei Paulo Gustavo em Taquara.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência (TR) tem como objeto a contratação de profissionais para atuarem como parecerista, avaliando os projetos inscritos nos editais de Chamamento Público nº 001/2024 LPG Taquara - Audiovisual e nº 002/2024 LPG Taquara - Demais Áreas Culturais, publicados pela Diretoria de Cultura para distribuição de recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) no Município de Taquara.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Lei Paulo Gustavo (LPG) prevê a distribuição de recursos financeiros para artistas e fazedores de Cultura, a partir de editais lançados pelos entes federativos.

2.2. No Caso de Taquara, o Município estabeleceu a necessidade de uma Comissão de Seleção para avaliar o mérito cultural dos projetos inscritos, a partir de critérios já definidos no item 10 dos referidos editais.

2.3. Serão contratados 03 (três) pareceristas, sendo que a nota final de cada projeto se dará com base na média das pontuações atribuídas por esses profissionais, somada à pontuação extra, como previsto no item 10 dos editais.

2.3. A contratação de cada parecerista deve considerar a capacidade técnica do indivíduo para analisar objetivamente os projetos inscritos. Para tanto, é relevante observar a trajetória acadêmica e profissional da pessoa, especialmente quanto à formação na área e à participação em ações culturais - seja como proponente, seja como avaliador.

2.4. Considerando o currículo e a documentação comprobatória apresentados em anexo, verificamos que a pessoa aqui indicada cumpre os requisitos necessários para realizar o serviço com a qualidade esperada.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Cód.	Descrição	Quant.	Unidade
01	26713	Contratação da profissional CRISTINE RAHMEIER MARQUETTO para atuar como parecerista, avaliando os projetos inscritos nos editais de Chamamento Público nº 001/2024 LPG Taquara - Audiovisual e nº 002/2024 LPG Taquara - Demais Áreas Culturais, publicados pela Diretoria de Cultura para distribuição de recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) no Município de Taquara.	01	Serviço



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Departamento de Cultura

02	26713	Contratação do profissional JULHERME JOSÉ PIRES para atuar como parecerista, avaliando os projetos inscritos nos editais de Chamamento Público nº 001/2024 LPG Taquara - Audiovisual e nº 002/2024 LPG Taquara - Demais Áreas Culturais, publicados pela Diretoria de Cultura para distribuição de recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) no Município de Taquara.	01	Serviço
03	26713	Contratação da profissional TAINARA MACHADO DE FRAGA para atuar como parecerista, avaliando os projetos inscritos nos editais de Chamamento Público nº 001/2024 LPG Taquara - Audiovisual e nº 002/2024 LPG Taquara - Demais Áreas Culturais, publicados pela Diretoria de Cultura para distribuição de recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) no Município de Taquara.	01	Serviço

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratação se dará por inexigibilidade de licitação, conforme o disposto no Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei Nº 14.133/2021.
- 4.2. O fornecedor deverá possuir habilitação e qualificação mínima necessária: Cadastro de Pessoa Física ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa Estadual, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Avaliar todos os projetos encaminhados pela Diretoria de Cultura, com base na tabela de critérios disponível nos editais.
- 5.2. Preencher a planilha de pontuação e encaminhá-la à Diretoria de Cultura no período acordado entre as partes, respeitando-se o prazo para publicação dos resultados, conforme previsto em cada edital.
- 5.3. Havendo interposição de recurso no prazo estabelecido pelo edital, emitir parecer escrito justificando a nota atribuída ao projeto e encaminhá-lo à Diretoria de Cultura.
- 5.4. Manter a descrição e o sigilo durante a execução do serviço, evitando o vazamento de informações sobre o processo avaliativo dos projetos.
- 5.5. Executar os serviços em perfeitas condições, em estrita observância das especificações, nas datas acordadas com a CONTRATANTE.
- 5.6. Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato.
- 5.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitatória.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Departamento de Cultura

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas, prazos e condições contratuais.
- 6.2. Efetuar pagamento à CONTRATADA no prazo e na forma estipulados, mediante a entrega de Nota Fiscal ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA).
- 6.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, caso sejam encontradas imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

7. FISCALIZAÇÃO

- 7.1. Os serviços serão acompanhados, fiscalizados e atestados pela servidora Marianna de Almeida Cunha, matrícula nº 15108, e pelo Diretor de Cultura, Rafael Tourinho Raymundo, matrícula nº 17927.
- 7.2. Caso sejam identificadas quaisquer irregularidades, o fiscal tomará as medidas necessárias para corrigi-las.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em um prazo de até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou RPA, com o visto do Fiscal do Contrato.
- 8.2. O documento deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9. ESTIMATIVA DE VALOR

- 9.1. O valor estipulado para a contratação de cada serviço é de R\$4.468,78, sendo utilizados recursos específicos para a operacionalização da Lei Paulo Gustavo. O valor total para a contratação é de R\$ 13.404,00.
- 9.2. O orçamento também leva em consideração pesquisa realizada no portal LicitaCon, apontando que o valor se encontra dentro da margem praticada no mercado para contratações semelhantes, conforme consta nos anexos deste Termo de Referência.

Item	Quant.	Descrição	Cotação
01	01	Contratação da profissional CRISTINE RAHMEIER MARQUETTO para atuar como parecerista, avaliando os projetos inscritos nos editais de Chamamento Público nº 001/2024 LPG Taquara - Audiovisual e nº 002/2024 LPG Taquara - Demais Áreas Culturais, publicados pela Diretoria de Cultura para distribuição de recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) no Município de Taquara.	R\$4.468,78 (Valor un.) R\$4.468,78 (Valor total)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Departamento de Cultura

Item	Quant.	Descrição	Cotação
02	01	Contratação do profissional JULHERME JOSÉ PIRES para atuar como parecerista, avaliando os projetos inscritos nos editais de Chamamento Público nº 001/2024 LPG Taquara - Audiovisual e nº 002/2024 LPG Taquara - Demais Áreas Culturais, publicados pela Diretoria de Cultura para distribuição de recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) no Município de Taquara.	R\$4.468,78 (Valor un.) R\$4.468,78 (Valor total)

Item	Quant.	Descrição	Cotação
03	01	Contratação da profissional TAINARA MACHADO DE FRAGA para atuar como parecerista, avaliando os projetos inscritos nos editais de Chamamento Público nº 001/2024 LPG Taquara - Audiovisual e nº 002/2024 LPG Taquara - Demais Áreas Culturais, publicados pela Diretoria de Cultura para distribuição de recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) no Município de Taquara.	R\$4.468,78 (Valor un.) R\$4.468,78 (Valor total)

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Projeto Atividade: 2063 - Promoção e Apoio a Eventos Culturais

Rubricas: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA /
3.3.90.39.05.00.00.00 / SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Recurso: 0715 - Transf. Dest. Setor Cultural-LC 195/2022–Art. 5-Audiovisual

Reduzido: 2024/941 - MUNICÍPIO DE TAQUARA

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Projeto Atividade: 2063 - Promoção e Apoio a Eventos Culturais

Rubricas: 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA /
3.3.90.36.06.00.00.00 / SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Recurso: 0715 - Transf. Dest. Setor Cultural-LC 195/2022–Art. 5-Audiovisual

Reduzido: 2024/942 - MUNICÍPIO DE TAQUARA

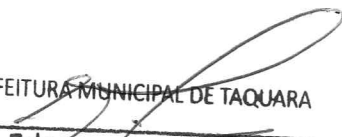
11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



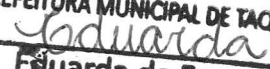
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Departamento de Cultura

11.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar estas contratações, declaramos que são viáveis, atendendo aos padrões e preços de mercado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA


Ederson Tachinski
Diretor Administrativo de Educação
Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Esporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA


Eduarda da Fonseca
Setor Financeiro - Matr. 18326
Secretaria Mun. Educ., Cult. e Esporte